



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Departamento de Contabilidade  
☎ 046 3563.8009  
📍 Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.121 / 2010.

PUBLICADO EM

JC. Nº 201 DE 25/06/2010  
*Carvalho*

Abre crédito adicional suplementar especial  
no valor de até R\$ 107.500,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito especial suplementar, no valor de até R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS  
15.451.26012.025 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
000770 - 4.4.90.51.00.00 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES  
000771 - 4.4.90.93.00.00 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO  
VALOR CONVÊNIO .....R\$ 107.500,00

Art. 2 - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação a ser verificado na fonte ( 885 )no exercício de 2010.

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 08 de junho de 2010.

  
Ricardo Antonio Ortiña  
Prefeito Municipal